

**NOTA DE ADMISSIBILIDADE**

[Para efeitos de despacho do Senhor Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do Regimento]

|  |  |
|--|--|
| <b>Forma da iniciativa:</b>  | <b>Projeto de Lei</b>  |
| <b>Nº da iniciativa/LEG/sessão:</b>  | <a href="#">345/XV/1.ª</a>   |
| <b>Proponente/s:</b>   | Deputados do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda (BE)   |
| <b>Título:</b>   | <b>«Regula e estabelece limites aos horários de funcionamento de grandes superfícies comerciais e consagra um regime transitório de redução do período normal de trabalho»</b>                       |
| <b>A iniciativa pode envolver, no ano económico em curso, aumento das despesas ou diminuição das receitas previstas no Orçamento do Estado (n.º 2 do artigo 167.º da Constituição e n.º 2 do artigo 120.º do Regimento)?</b> | NÃO  |
| <b>A iniciativa respeita o limite de não renovação na mesma sessão legislativa, (n.º 4 do artigo 167.º da Constituição e n.º 3 do artigo 120.º do Regimento)?</b>  | SIM  |
| <b>O proponente junta ficha de avaliação prévia de impacto de género (deliberação da CL e Lei n.º 4/2018, de 9 de fevereiro)?</b>  | SIM  |
| <b>Justifica-se a audição dos órgãos de governo próprio das regiões autónomas (artigo 142.º do Regimento, para efeitos do n.º 2 do artigo 229.º da Constituição)?</b>  | Não parece justificar-se   |
| <b>A iniciativa foi agendada pela CL ou tem pedido de arrastamento?</b>  | SIM<br>O proponente solicitou o agendamento da iniciativa, por arrastamento com a Petição n.º 69/XIV/1.ª - «Pelo encerramento dos shoppings aos domingos», para a reunião plenária de 12 de outubro. |
|  | <b>Comissão de Economia, Obras Públicas, Planeamento e Habitação (6.ª)</b>   |

|   |   |
|---|---|
| <b>Comissão competente em razão da matéria e eventuais conexões:</b>  | Conexão com a Comissão de Trabalho, Segurança Social e Inclusão (10.ª). |
| <b>Conclusão:</b> A apresentação desta iniciativa <b>parece cumprir</b> os requisitos formais de admissibilidade previstos na Constituição e no Regimento da Assembleia da República. |   |

Assembleia da República, 3 de outubro 2022

A Assessora Parlamentar,

Patrícia Pires

(Ext. 13089)